



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 02/08/2018

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Edna de Oliveira	Londrina - usuário
Marlene Chichoski	Apae Franco Beltrão
Carla Regina W. de Moraes	OAB Guarapuava
Paula Cristina Calsavara Cunha	SEDS
Carmen Zadra	SEDS

Apoio Técnico – Tatiani Macarini/CPSE-SEDS

Convidado: Edson Alencar – CMAS de Piraquara

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Márcia Steill	SESA

Participantes: Maria de Lourdes San Roman/ SAS-SEDS, Solange de Fatima Ilivinski/ CPSE, Eduardo Silva Ricetti (residente técnico/ CPSE), Priscila Lopes de Oliveira/CPSE, Louise Ronconi Nazareno (ATPI/SEDS) e Sandra Christiane Kloser Busnello/ CPSB.

Relatório:

1. Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo

1.1 – Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/ IFP:

Incentivo I - Deliberação 42/13

Relato: A técnica Paula Calsavara - UTPFP informa que referente a Prestação de Contas Final, 05 processos estão em análise no setor financeiro, 03 processos estão em análise na UTPFP, 90 já foram analisados e 01 estão em vigência da prorrogação de prazo (Diamante do Sul), 01 em diligência no CEAS (Manfrinópolis).

Parecer da Comissão: ciente,

Parecer do CEAS: Ciente

Incentivo I - Protocolo: 13.028.503-1 Município: Manfrinópolis – Reconhecimento de despesa:

Relato: o município de **Manfrinópolis** enviou Ofício 221/2018, ao CEAS, solicitando uma nova análise dos documentos enviados para prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense I quanto aos cursos profissionalizantes, informando que os documentos remetidos anteriormente pelo município constam equivocados nas informações. Enviou também, declarações do órgão gestor e da empresa prestadora do serviço, notas fiscais e fotografias para comprovação da execução dos serviços afetos à Proteção Social Básica, com recursos do Incentivo. A Unidade Técnica solicitou à Coordenação de Proteção Social Básica, análise dos documentos, visando apontar ao CEAS, necessidade para alteração ou não da Deliberação 048/2018, que designa a devolução dos recursos em detrimento dos documentos apresentados anteriormente. Em resposta, a CPSB informou que realizou contato com o Escritório Regional de Francisco Beltrão, o qual relatou desconhecer o conteúdo dos documentos, não podendo emitir parecer técnico a respeito deste novo cenário. Deste modo, a CPSB sugere o envio do presente protocolado ao ER Francisco Beltrão para manifestação, após retorno para nova análise da CPSB quanto as atividades desenvolvidas e as despesas relacionadas. A Unidade Técnica remete o protocolado ao CEAS para deliberação.

Parecer da Comissão: aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado encaminhamento ao ER Francisco Beltrão para manifestação e posterior reanálise das áreas técnicas.

Incentivo I - Protocolo: 13.028.237-7 – Município: Laranjal - Devolução de recurso:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS informou que conforme Deliberação 48/2018, § 2º, foi solicitado ao município devolução de recursos utilizados no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma equivocada no prazo de 30 dias (25/07/2018). O Escritório Regional de Guarapuava fez contato com o município, que informou que realizaria tal procedimento na data de 01/08 devido às despesas administrativas. Na data de hoje (02/08/18), o município enviou comprovante da transferência efetuada, sanando a pendência apontada.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

1.1.1 - Protocolo: 13.137.751-7 - Doutor Ulysses - Incentivo I:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS, informou que o município Dr. Ulysses já havia passado pelo CEAS e foram solicitadas informações, as quais o município não enviou. Sendo assim, informa que trará na próxima reunião do CEAS/PR o andamento da prestação de contas final do referido município.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

1.1.2 - Protocolo 13.044.367-2- Palmas - Incentivo I:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS, que o município de Palmas, enviou documentação com vistas a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense I, conforme art. 14 ao art. 17 da Deliberação 042/2013 e Deliberação 078/2015 do CEAS, sanando assim as pendências que levaram o Conselho a instaurar Tomada de Contas Especial. A prestação de contas já passou por análise no setor financeiro da SEDS e encontra-se finalizada. Remetemos o protocolado para ciência.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS, informa que referente a Prestação de Contas Final, 10 processos estão em análise no setor financeiro, 01 está em análise na UTPFP e 44 já foram analisados.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

1.1.3 - Protocolo: 13.663.896-3 - Teixeira Soares - Incentivo II:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS, informou que o município de Teixeira Soares já havia passado pelo CEAS em 2017 e em julho 2018 enviou nova prestação de contas com divergências quanto ao uso do recurso de acordo com seu plano de ação. Sendo assim, foram solicitadas informações complementares, as quais o município enviou parcialmente e a UTPFP está no aguardo destas informações. Sendo assim, informa que trará na próxima reunião do CEAS/PR o andamento da prestação de contas final do referido município.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

INCENTIVO III - DELIBERAÇÃO 05/16:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS informa que dos 154 municípios que fizeram adesão: 82 municípios que fizeram a prestação de contas final no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), 81 municípios estão com o processo de prestação de contas em análise nas áreas técnicas da SEDS, 01 município apresentou convalidação de despesas (Antonina) e fará a prestação de contas final com os demais municípios que pediram prorrogação para execução do recurso, no próximo período (agosto).Referente a Prestação de Contas Final em meio físico: dos 29 municípios que enviaram a prestação de contas, 25 municípios já tiveram a análise do setor financeiro finalizada, 03 estão no setor financeiro para análise e 01 está na Unidade Técnica com pendência no acompanhamento familiar do Programa (Cerro Azul). Este mês os 43 municípios que solicitaram a prorrogação para uso do recurso e da prestação de contas final e o município de Antonina, deverão lançar as informações quanto a execução do Incentivo III no SIFF, a data será informada pela SEDS, em breve.

Parecer da comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

INCENTIVO IV - DELIBERAÇÃO 38/17:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS informa que conforme deliberado pelo CEAS em julho, foi enviado expediente aos 156 municípios prioritários (Ofício circular nº 14/2018 CEAS/PR) informando a prestação de contas parcial do Incentivo IV, que ocorrerá em agosto, em data a ser informada pela SEDS brevemente.

Parecer da comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

INCENTIVO V - DELIBERAÇÃO 21/18:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS informa que 153 municípios finalizaram a adesão dentro do prazo estipulado (27/07), 02 municípios manifestaram a não adesão, 01 município solicitou prorrogação de prazo (Piraquara) novo prazo: 07/08/18.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA – Deliberação 66/17 :

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS informa que a prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea também ocorrerá em agosto, em data a ser informada pela SEDS brevemente. Destacamos que o município de Formosa d'Oeste ainda não enviou justificativa sobre a não adesão a este cofinanciamento, conforme normatiza Deliberação 029/17 CEAS.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

1.2 - Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense:

Relato: A técnica Paula Calsavara da UTPFP/SEDS informa que por orientação jurídica, deveríamos anexar ao protocolado a publicação da Deliberação CEAS que aprova a minuta de alteração do Decreto 9568/2013 para a majoração da linha da extrema pobreza no Paraná para R\$ 99,00. O protocolado voltou a ser tramitado em 01 de agosto de 2018, com a publicação da Deliberação CEAS 056/2018. Deste modo, em agosto de 2018 a folha de pagamento ainda terá como critérios o decreto vigente, pois não haverá tempo hábil para tramitação e publicação do novo decreto até o fechamento da folha de pagamentos que ocorre até, no máximo, dia 10 de cada mês.

No mês de julho de 2018 foram investidos R\$ 2,3 milhões em benefícios a 86 mil famílias.

Parecer da comissão: ciente

Parecer do CEAS: ciente

1.3 – Protocolo: 15.284.106-0: Expansão Cofinanciamento Federal MSE (CPSE):

Minuta da Deliberação

Relato: A Assessora Técnica Carmen Zadra da CPSE/SEDS informou que o Governo Federal lançou expansão para o cofinanciamento para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI e para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC pelas Resoluções da CIT nº 3, de 21/03/18 e do CNAS nº 07 de 12/04/18. 58 municípios no Estado foram elegíveis, desses 11 municípios com PAEFI/MSE e 47 somente com MSE por já possuírem cofinanciamento para o PAEFI. Nesse universo de 47, estão os 24 municípios com PAEFI Regionalizado, cujos recursos passam pelo FEAS, para posteriormente serem repassados para os FMAS.

Na sequência apresentou os Critérios de partilha:

Art. 2º ...

I – os municípios que possuam **menos de 20.000 (vinte mil) habitantes**, possuam CREAS que **não receba cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI** e que **atendam mais de 5 (cinco) casos** no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC;

II – **os estados que possuam CREAS regionais;**

III – os municípios e o Distrito Federal **que recebam cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI e que atendam mais de 5 (cinco) casos** no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de **LA e de PSC e não possuam cofinanciamento federal;**

IV – os municípios e o Distrito Federal que possuam **acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, não recebam cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI e que atendam mais de 5 (cinco) casos no Serviço de LA e PSC.**

Informou que o Prazo para o aceite é de 27/06/2018 até 30/11/2018, sendo elegíveis no Paraná 34 municípios, a saber: Altonia, Astorga, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Campina da Lagoa, Campo Magro, Cândido de Abreu, Cantagalo, Carambeí, Chopinzinho, Colorado, Coronel Vivida, Itaperuçu, Jandaia do Sul, Mangueirinha, Mariluz, Matinhos, Nova Esperança, Ortigueira, Paiçandu, Palmas, Piraí do Sul, Quatro Barras, Quitandinha, Rebouças, Reserva, Rio Azul, Rio Branco do Sul, Rondon, Santa Terezinha do Itaipu, Santo Antônio da Platina, São João do Ivaí, São Pedro do Iguçu e São Pedro do Ivaí. Informou também que foi enviado memorando nº 162/2018 e e-mails com orientações e informações complementares para serem repassadas aos municípios para a formalização do citado aceite para os Ers. 2) Situações de municípios que embora se enquadrassem nos critérios não foram elegíveis Morretes, Tomazina, São João do Triunfo e Pontal do Paraná; 2.1) E os vinculados ao PAEFI regionalizado: Boa vista da Aparecida e Manoel Ribas. E ainda o município de Jataizinho que foi considerado elegível, no entanto desistiu da adesão e não implantou CREAS, sendo substituído pelo município de Altamira do Paraná.

Estas situações foram apreciadas durante reunião conjunta com a CPSE/SEDS e o MDS no dia 26/07/2018 em Brasília, com a entrega do ofício 0582018 – CPSE/SEDS para análise e manifestação do ente federal.

Parecer da comissão: Aprovado o aceite estadual ao cofinanciamento federal para o CREAS municipal - expansão regionalizada para o Serviço das MSE.

Parecer do CEAS: Aprovada a deliberação

1.4 - Prestação de Contas Final PAEFI, Deliberação 35/2012 e 81/2013 (CPSE):

Relato: A técnica Solange Ilivinski e o residente técnico Eduardo Ricetti apresentaram o panorama histórico que resultou na publicação da Deliberação 81/2013 CEAS e explicaram que inicialmente, conforme a Deliberação 35/2012 CEAS, 140 municípios foram contemplados com recursos para a execução do PAEFI em CREAS ou nos municípios onde não tem CREAS, para o atendimento e acompanhamento das famílias em situação de violação de direitos, realizado por uma equipe de proteção social especial vinculada ao órgão gestor da Assistência Social. Após, 98 municípios pleitearam o recebimento do recurso; o montante total que seria repassado para estes 98 municípios correspondia, à época, a R\$ 3.722.400,33 (três milhões setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e trinta e três centavos). A princípio, todos os municípios receberiam os recursos via convênio, e assim foi feito para 63 dos municípios que receberam, ao todo, R\$ 2.307.600,00 (dois milhões trezentos e sete mil e seiscentos reais). Os 35 municípios restantes, por não terem recebido o recurso via convênio até a publicação da Deliberação 81/2013, receberam o recurso por meio do repasse fundo a fundo em função da consolidação deste tipo de transferência na SEDS. Dos 63 municípios que receberam o recurso via convênio, 61 já prestaram contas em virtude do encerramento do prazo de vigência dos convênios. O município de Sarandi ainda está com o seu convênio vigente até 03 de dezembro de 2018. Para o município de Rondon (convênio nº 237/2013), o repasse do recurso ocorreu em 11 de julho de 2017, por meio de transferência fundo a fundo de acordo com Deliberação 46/2016 CEAS. Sendo assim, ao todo são 36 municípios que receberam os recursos por meio do repasse fundo a fundo, totalizando um montante de R\$ 1.448.010,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e dez reais). Destes 36 (trinta e seis) municípios, 11 (onze) apresentaram prestação de contas final, que sendo submetidas para a análise aprovação da Comissão de Financiamento nesta data (02.08.2018): Campo Magro, Colorado, Curitiba, Curiúva, Lidianópolis, Nova Olímpia, Nova Tebas, Pinhão, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Ivaí e Umuarama. Quanto aos municípios de Campo Magro e Umuarama, considerando que o gasto em investimento foi superior 50%, contrariando o disposto na Deliberação 35/2012 CEAS/PR, os municípios encaminharam solicitação com justificativa ao CEAS/PR para aprovar aquela execução, as quais foram discutidas e aprovadas pelo CEAS/PR, conforme Deliberações nº 32/2016 (Campo Magro) e 02/2017 CEAS (Umuarama). Informou ainda o não atendimento do percentual de 50% em investimento e 50% em Custeio também foi constatada na prestação de contas final dos municípios de Curitiba (64,5% custeio e 35,5 % investimento), Pinhão (32% custeio e 68% investimento) e Santa Tereza (100% custeio), sendo necessário análise e aprovação do CEAS/PR dessa situação.

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação apresentada

Parecer do CEAS: Aprovado

1.4.1 – Municípios para aprovação da Prestação de Contas Final do PAEFI - Del.35/2012 e 81/2013 CEAS/PR

Relato: A técnica Solange Ilivinski e o residente técnico Eduardo Ricetti apresentaram a tabela abaixo, que sintetiza o quadro de municípios para parecer da comissão de financiamento e gerenciamento do Fundo quanto aprovação da prestação de contas final da execução do Recurso para o Serviço PAEFI pela Del.35/2012 e 81/2013 CEAS/PR:

ER	Município	Protocolo	Valor Total Repassado	Valor Restante	Situação do Valor Restante
Curitiba	Campo Magro	13.367.920-0	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	Não se aplica
Maringá	Colorado	13.364.753-8	R\$ 32.400,00	R\$ 590,50	Devolvido ao FEAS
Curitiba	Curitiba	13.374.090-2	R\$ 31.200,00	R\$ 4.582,65	Devolvido ao FEAS
Jacarezinho	Curiúva	13.421.869-0	R\$ 32.400,00	R\$ 4.462,74	Devolvido ao FEAS
Ivaiporã	Lidianópolis	13.393.627-0	R\$ 32.400,00	R\$ 5.645,83	Devolvido ao FEAS
Umuarama	Nova Olímpia	13.361.908-9	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	Não se aplica
Ivaiporã	Nova Tebas	13.364.758-9	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	Não se aplica
Guarapuava	Pinhão	13.348.382-9	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	Não se aplica
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	13.365.036-9	R\$ 32.400,00	R\$ 381,53	Devolvido ao FEAS
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	13.393.765-0	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	Não se aplica
Umuarama	Umuarama	13.367.877-8	R\$ 31.200,00	R\$ 217,82	Devolvido ao FEAS

**Parecer da Comissão: Aprovada a Minuta de Deliberação.
Parecer do CEAS: Aprovado**

1.4.2 Municípios com Pendência na apresentação da Prestação de contas:

Relato: A técnica Solange Ilivinski e o residente técnico Eduardo Ricetti informaram que apenas o município de Rondon (ER Cianorte) não apresentou prestação de contas parcial que, para o caso específico deste município se refere ao período de julho a dezembro de 2017. A prestação de contas final ainda será solicitada considerando que para este município o prazo de execução foi prorrogado até setembro de 2018, de acordo com a Deliberação nº 39/2018 CEAS/PR. Em relação à prestação de contas pendente, a CPSE sugere o reenvio de ofício pelo CEAS/PR, ou que o município apresente a prestação de contas final referente ao período total de execução do recurso disponível, ou seja, de julho de 2017 a setembro de 2018 até 20 de outubro de 2018.

Parecer da Comissão: aprova a sugestão de prestação de contas do período de julho 2017 a setembro de 2018, com a necessidade de elaborar Deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a deliberação apresentada em plenária.

1.4.3 Situação da Prestação de contas dos demais municípios que receberem recurso para oferta do PAFI pela Del. 35/2012 e 81/2013 CEAS/PR – Informe:

Relato: A técnica Solange Ilivinski e o residente técnico Eduardo Ricetti informaram que vinte e três municípios apresentaram prestação de contas final, mas estão com pendências na apresentação de documentos ou informações sobre a prestação de contas: Apucarana, Cambé, Cândido de Abreu, Carambeí, Corbélia, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Goioerê, Jandaia do Sul, Loanda, Mandaguari, Marialva, Moreira Sales, Morretes, Palotina, Paranavaí, Piraí do Sul, Pitanga, Ponta Grossa, Quatro Barras, Querência do Norte, Sengés e Sertaneja. Quanto ao município de Cambé a prestação de contas está em análise pelo ER de Londrina que enviará a mesma pelo malote do dia 03 de agosto de 2018. A análise da mesma pela CPSE e GOFs será feita após o recebimento da documentação. Assim que as pendências forem sanadas as prestações de contas destes municípios serão submetidas a análise e aprovação pelo CEAS/PR.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

Itens 1.5 a 1.7 : Prestação de contas PPAS I:

Relato: A técnica da Coordenação da Gestão do SUAS, Idamara, apresentou a justificativa do retorno dos processos para análise do CEAS/PR de Prestação de Contas do PPAS I 2015 e/ou 2016, para os municípios abaixo relacionados:

1. Protocolo: 14.117.438-0: Prestação de Contas PPAS I município de Campo do Tenente;
2. Protocolo: 13.781.567-2: Prestação de Contas PPAS I município de Marquinho
3. Protocolo: 14.117.438-0: Prestação de Contas PPAS I município de Centenário do Sul

A técnica relata que o fato ocorreu devido à inconformidade documental na prestação de contas de 2015 e 2016.

Informou ainda que a CGS/SEDS analisou novamente a prestação de contas sendo sanadas as inconformidades apontadas, propondo por fim, o arquivamento do processo físico, sendo que as análises da prestação de contas serão realizadas via sistema de prestação de contas fundo a fundo (SIFF).

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

1.8 – Protocolo: 15.237.905-8: Prestação de Contas PcD município de Congonhinhas:

Relato: O município Congonhinhas encaminhou o ofício nº 138/2018, relatando que foi contemplado com o Incentivo à PCD, porém houve um aporte de recursos do município no valor de R\$ 10.000,00, no qual solicitou orientações.

Parecer da comissão: Encaminhar ofício ao município com a informação técnica do GOFs/SEDS.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.9 – Ofícios de respostas – CEAS/PR/ PMAS:

1.9.1 – Panorama dos municípios que encaminharam PMAS

Relato: A Superintendente Maria de Lourdes San Roman – SAS/SEDS repassou o panorama acerca do ofício 013/2018-CEAS, que solicita o envio dos Planos Municipais de Assistência Social. Esta data estipulada para o envio foi por motivos para não prejudicar o repasse de recursos fundo a fundo. Na sequência apresentou o panorama de envio dos municípios, a qual considerou avaliação positiva de 326 planos enviados até dia 31.07.18, conforme abaixo:

Panorama - Planos Municipais de Assistência Social	
Quantidade de municípios que enviaram cópia do Plano	331
Quantidade de municípios que ainda não enviaram cópia do Plano	68
Total de municípios	399

Dos municípios que solicitaram prorrogação de prazo, um total (07) já enviaram os referidos PMAS. Os outros 7 (Rio Bonito Iguaçu, Ouro Verde, Guaraniaçu, São João do Ivaí, São Pedro do Iguaçu e Maripá, Munhoz de Melo) que solicitaram prorrogação de prazo, foram orientados que o não envio do PMAS com a Resolução aprovada pelo CMAS e ações correspondentes aos recursos do Estado terão continuidade do recebimento do recurso após o envio.

Referente aos municípios de Maripá e São João do Ivaí enviaram Ofícios aos CEAS-PR, os quais se reportam a pendência de orientação do Estado para elaboração do Plano e solicitaram dilação de prazo, contudo, foi lida a resposta da CGS/SEDS a qual será encaminhada aos Municípios.

Informou ainda que constam 28 municípios que não constam paridade nos CMAS, conforme monitoramento semanal por meio do Cad/Suas. Observou ainda que a Secretaria Executiva CEAS/PR do Conselho assumiu o equívoco na data de envio do Ofício 013/2018 com data posterior ao mandato do Presidente do CEAS/PR

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente. Recomenda-se que a SEDS apresente um plano de trabalho para orientações aos municípios visando o aprimoramento dos Planos Municipais de Assistência Social.

Inclusões de Pauta:

1.10 – Protocolo: 14.129.976-0 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF/ município de Faxinal (CPSB):

Relato: A técnica Sandra Busnello da Coordenação da CPSB solicita dilação de prazo para prestação de contas dos recursos do PAIF até 31.08.2018.

Parecer da Comissão: Aprovada a prorrogação de prazo.

Parecer CEAS: Aprovado

1.11 - Protocolo: 15.193.655-5 – Repasse do recurso federal – FNAS do PAEFI – PPAS III/ Município de Braganey (CPSE):

Relato: A CPSE/SEDS, informou que o município de Braganey encaminhou ofício nº 15/2018 de 16/06/2018, solicitando providências em relação as parcelas do cofinanciamento federal do PAEFI/CREAS que deveriam ter sido repassadas ao município em Dezembro de 2017.

Parecer da comissão: Ciente. Encaminhar ofício ao município com a informação do GOFS/SEDS.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.12 – Protocolo: 15.309.486-1: FAS / Curitiba – Solicita prorrogação para preenchimento dos Planos de Ação do SIFF:

Relato: O prazo de prorrogação já foi concedido e o município comunicado por meio do e-mail Canal de Dúvidas SIFF.

Parecer da comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

1.13 - Retorno do Município de Curitiba ao ofício nº 404/2018 CEAS/PR:

Relato: A técnica Solange de F. Ilivinski da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS informou que o município de Curitiba cumpriu com o solicitado no ofício nº 404/2018 CEAS/PR quanto ao envio do novo planejamento das ações para a Reprogramação do saldo de recursos provenientes do cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, em Centro Dia. O prazo para entrega deste planejamento era de 10 dias. Informou ainda que neste período, no dia 18.07.2018 foi realizada reunião com representantes da CPSE, do Escritório Regional de Curitiba e da Fundação de Ação Social – FAS/Curitiba, para discussões e orientações técnicas sobre a Reprogramação do recurso e Alterações do Plano de Trabalho/2018. Após a entrega dos demais documentos solicitados no citado ofício, cujo prazo é de 30 dias, a CPSE encaminhará os mesmos ao CEAS/PR para análise e parecer.

Parecer da comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

1.14 – Sistema SIFF – Plano de Ação:

Relato: A funcionária Louise Ronconi de Nazareno da ATP/SEDS informou que a SEDS está fazendo transição do processo de acompanhamento do cofinanciamento da forma manual para um sistema totalmente digital e sugeriu fazer uma nova apresentação do sistema existente, a fim de orientar este processo. Informou ainda que esta migração está sendo gradativa, uma vez que envolve diversos sistemas. Informou ainda que o sistema na SEDS já foi aprovado pelo Tribunal de Contas e estão tentando normatizar, por meio de Resoluções. Assim como no Governo Federal, não irão começar o processo de 2018, enquanto os municípios não resolverem as pendências dos anos anteriores. Citou ainda que de 362 prestações de contas do segundo semestre de 2017, um total de 289 destas prestações precisam de correção. Visando melhorar este quadro, propôs fazer nova apresentação do sistema na Plenária do CEAS/PR, para conhecimento e acompanhamento dos Conselheiros. Informou também que dos 524 Planos de Ação ainda faltam 74 destes Planos, assim propôs a prorrogação de prazo dos municípios que ainda não enviaram os referidos Planos por mais 5 dias úteis a partir do dia 31.07, culminando na data de 07.08.2018. Na sequência informou que as correções junto aos municípios se darão por etapas, e só abrirão a prestação de contas do 1º semestre/2018 dos repasses continuados do FEAS/PR após sanadas as

correções do ano anterior e a conclusão do Plano de Ação 2018, e estima que a referida abertura desta Prestação de contas ocorra em setembro/2018. Ressaltou que todos os municípios fizeram as prestações de contas, contudo, constam pendências nas referidas prestações. Se propôs de na próxima reunião do CEAS trazer novo panorama como informe.

Parecer da comissão: ciente quanto ao registro e aprovada a proposta de apresentação do SIFF e o panorama na Plenária.

Parecer do CEAS: Ciente quanto ao registro e apresentação do SIFF e o panorama na próxima plenária.

1.15 – Informe sobre Repasse de recursos da Del. 065/2017 CEAS – Benefícios Eventuais:

Relato: A técnica Sandra Busnello da Coordenação da CPSB informa que 227 municípios foram elegíveis, sendo que 165 já receberam recursos, 02 estão na CPSB aguardando documentos, 26 estão no GOFS aguardando pagamento, 23 justificaram a não adesão, 04 não manifestaram interesse e 07 foram desabilitados pelo CEAS-PR

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

1.16 – Informe sobre Repasse de recursos da Del. 040/2017 CEAS – Paraná Seguro – Centro da Juventude:

Relato: A técnica Sandra Busnello da Coordenação da CPSB informa que o pagamento da 2ª parcela do componente 2 do Programa Paraná Seguro – Centros da Juventude, foram repassados para cada Centro que integram o referido programa o valor de R\$ 100.000,00 totalizando R\$ 1.300.000,00. Ao total são 13 Centros da Juventude que recebem (fundo a fundo) FEAS com o Programa Paraná Seguro: Almirante Tamandaré, Apucarana, Cambé, Cascavel, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Maringá, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais, Umuarama e 2 Centros em Toledo.

Parecer da comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

1.17 – Protocolo nº 13.852.297-0- Prestação de Contas Final PPAS V – Piraquara:

Relato: A técnica Priscila, da CPSE, informa que o município de Piraquara apresentou a prestação de Contas Final (Período outubro 2015 a março/2016) do PPAS V – Deliberação nº57/2015/CEAS-PR. Relata que, o município desistiu do aceite à Resolução nº11/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e teve os recursos cancelados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS a partir do mês de Agosto/2016. O CPSE juntamente ao E.R. de Curitiba realizou duas reuniões com a Secretária de Assistência Social do município, que justificou informando que o aceite de 2014 foi realizado de forma equivocada, pois entenderam que a expansão 2014 seria um componente de recursos ao orçamento do cofinanciamento relativo à expansão Resolução nº009/2013/CNAS/MDS para 25 metas/vagas de acolhimento para POP Rua já implantada. Ressaltou que não teriam demanda para aumentar mais 25 (vinte e cinco) metas, por isso desistiriam do cofinanciamento de 2014, informação formalizada por meio do Ofício nº099/2016, encaminhado ao MDS no dia 31/08/2016. Como o PPAS V estava vinculado ao repasse do FNAS o cofinanciamento Estadual também foi cessado. A técnica ressaltou que o município não terá prejuízos, pois foi contemplado na Deliberação 51/2016/CEAS-PR - Abordagem Social e Acolhimento Institucional para POP Rua referente às metas da expansão Resolução nº009/2013/CNAS/MDS. Desta forma, o município apresentou a prestação de contas final, observou-se que não foram utilizados os recursos e devolução dos mesmos foram realizadas. Consoante à análise da CPSE e GOFS/GF, informamos que não há ressalvas na referida prestação de contas, portanto sugerimos a apreciação do conselho para ciência quanto ao cancelamento do cofinanciamento Estadual PPAS V e aprovação da prestação de contas em referência.

Parecer da comissão: Ciente e aprovada a minuta de deliberação que aprova a prestação de contas do PPAS V do município de Piraquara.

Parecer do CEAS: Aprovada a deliberação.

1.18 – Prestação de Contas – Serviço Situação de Emergência 2015 e 2016:

Relato: A técnica da CPSE apresentou a prestação de contas dos repasses de recursos para situação de emergência de 2015 e 2016.

Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação de prestação de contas da situação de emergência 2015 e 2016.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.19 – Prestação de Contas PPAS II – Centro Pop 2015 e 2016:

Relato: A técnica da CPSE apresentou a prestação de contas dos repasses de recursos para Centro POP 2015 e 2016.

Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação de prestação de contas Centro POP 2015 e 2016.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.20– Prestação de Contas PPAS V – Acolhimento adultos e famílias 2015 e 2016:

Relato: A técnica da CPSE apresentou a prestação de contas dos repasses de recursos para Acolhimento adultos e famílias 2015 e 2016.

Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação de prestação de contas Acolhimento adultos e famílias 2015 e 2016.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.21– Protocolo – 13.966.245-8 - Solicitação de elaboração de ofício para solicitação de depósito relativo a glosa de despesas – situação de emergência do município de Tomazina.

A técnica Ingrid relata que o município de Tomazina não realizou ainda a devolução da glosa de despesas no valor de R\$ 3.055,00.

Parecer da comissão: Aprovado o envio de ofício.

Parecer do CEAS: Aprovado